

DECRETO Nº9.593/2024 DE 01/04/2024.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos das Lei nº. 4.583/2019 e 4.869/2023:

I- DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

Titular: Paloma Laís Pegoraro

Suplente: Mônica Alberton Mello

b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Welliton Recalcatti

Suplente: Dolmicio Fernandes Fonseca

c) Representante da CIDASC:

Titular: Ezequiel Pelentir

Suplente: Herno Marcio Godel

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Luana Amábile Xavier

Suplente: Edimilson Rodrigues

e) Representante do Setor ambiental da AMPLASC:

Titular: Fábio Anderson Corrêa

Suplente: Rodrigo da Silva

f) Representante da EPAGRI:

Titular: Ademilson Sitneski

II- DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante do Conselho Profissional – CREA ou CRBio:

Titular: Robson Milani

Suplente: Helio Brati

b) Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Município:

Titular: Germano Foppa Neto

Suplente: Jardel Luís de Março

c) Representante da Comunidade Universitária do Município de Campos
Novos:

Titular: Giancarlo Tognon

d) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos

Titular: Luiz Sergio Gris Filho

Suplente: Leandro Cesar Nohatto

e) Representante das Associações/Conselhos de moradores de Campos Novos

– UNICAMPO:

Titular: Claudemir da Fonseca

f) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da Subseção de Campos Novos/SC:

Titular: Janaina Dias de Deus

Suplente: Patrícia Riffel Fadel

Art. 2º O mandato dos membros nomeados será de 02 anos, podendo ser reeleitos uma única vez, à exceção daqueles representantes do Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário, em especial o Decreto nº. 8.545/2020.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 01 de abril de 2024.



Gilmar Marco Pereira
Prefeito de Campos Novos